



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM SERVIÇOS DE BUFFET Nº 12/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM SERVIÇOS DE BUFFET Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO E A EMPRESA SPLENDORE ESPAÇO EVENTOS LTDA - ME.

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia - Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. SPLENDORE ESPAÇO EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.377/0001-09, com sede Alameda Ricardo Paranhos, nº 411, quadra 259, lote 06, CEP 74.175-020, Setor Marista, Goiânia-GO, representada neste ato por sua sócia Cassimira Barreira Lemos Bonfim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1506730, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 439.315.371-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato de locação de espaço físico com serviços de buffet para festividade em comemoração ao Dia do Arquiteto, Contrato nº 12.2015, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 20,29% (Vinte inteiros vinte e nove centésimos por cento) sobre o valor do Contrato nº 12.2015 referente aos serviços de alimentação e locação de mesas e cadeiras, tendo em vista que o quantitativo de convidados excedeu em 134 pessoas do quantitativo previsto no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Conforme apresentado pela contratada em Planilha de Apresentação do Valor Excedente, o valor do presente termo aditivo é da ordem de R\$ 13.775,20 (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) que corresponde a 20,29% (Vinte inteiros vinte e nove centésimos por cento) sobre o valor do contrato original, sendo R\$ 1.072,00 (Mil e setenta e dois reais) referente a locação de mesas e cadeiras e R\$ 12.703,20 (Doze mil setecentos e três reais e vinte centavos) referente ao serviço de alimentação (buffet).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas correrão à conta do orçamento do CAU/GO do Exercício de 2015, Elementos de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.04.04.037 – Serviços de Alimentação e 6.2.2.1.1.01.04.04.009 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia(GO), 14 de dezembro de 2015.

Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente
CPF: 071.315.261-34

Cassimira Barreira Lemos Bonfim
Sócia
CPF: 439.315.371-53

Testemunhas:

Nome: *Suzana Silva Cruz*
CPF Nº *015.201.881.61*

Nome:
CPF Nº